



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 03/09/2025
Votos 07 x 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024 /2025.

**CRIA O CARGO DE GESTOR DE OBRAS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de provimento comissionado de **GESTOR DE OBRAS**, 01 (uma) vaga para a Sede, previsto no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 para cargo de provimento comissionado, nos seguintes termos:

Cargo: GESTOR DE OBRAS – CBO/MTE: 2521-05

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Planejar, organizar e coordenar atividades, contratos e recursos para a execução de obras de construção civil, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos; fiscalizar o cumprimento das normas técnicas regulamentadoras e de segurança, garantindo a qualidade e segurança das obras; fiscalizar os ensaios de materiais de construção e as análises dos resultados para garantir a qualidade e durabilidade das estruturas; coordenar a execução de obras, acompanhando o cronograma, controlando custos e garantindo a qualidade dos materiais e serviços; acompanhar a elaboração de projetos em geral; liderar e coordenar equipes de trabalho, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho; auxiliar nos programas habitacionais municipais, emitir alvarás de construção e certidões de “habite-se”; movimentar e atualizar informações no sistema SISOBRAPref; atualizar e manter organizado o cadastro imobiliário do Município; coordenar as fiscalizações dos fiscais de urbanismo e postura do Município, e executar outras atividades correlatas.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Requisitos: Técnico em edificações ou Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 4.814,54 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 29 de agosto de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado
Turno Único 03/09/2025
Votos 07X01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2025.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade criar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, no Quadro de Empregos e Salários da Administração, previsto na Lei Complementar nº 001/2015.

A iniciativa se justifica diante da crescente demanda de obras públicas e convênios celebrados pelo Município, que exigem maior organização, planejamento e acompanhamento técnico especializado para garantir eficiência, qualidade e cumprimento de prazos.

Nos últimos anos, o Município de Delfinópolis tem recebido volume expressivo de investimentos em infraestrutura, por meio de convênios com órgãos estaduais e federais, além de recursos próprios aplicados em diversas áreas, na qual exige um profissional para gerir a demanda.

A criação do cargo de Gestor de Obras busca, portanto, fortalecer a estrutura administrativa, garantindo maior segurança técnica na execução das obras, bem como na emissão de alvarás, habite-se e na atualização do cadastro imobiliário, atividades que impactam diretamente na arrecadação do Município com a nova Lei da Reforma Tributária.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei Complementar pelos Nobres Vereadores.

Delfinópolis, 29 de agosto de 2025.


**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **CRIA O EMPREGO DE GESTOR DE OBRAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, em razão da crescente demanda de convênios e obras públicas no município, que necessitam serem geridas.

Delfinópolis, 29 de agosto de 2025.


**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

“CRIA O GESTOR DE OBRAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

B. Lemos

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

“CRIA O GESTOR DE OBRAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MEMORIA DE CÁLCULO DO IMPACTO:

ANO	VALOR BASE	13º + 1/3 DE FÉRIAS	PATRONAL	IMPACTO
2025	R\$ 22.258,16	R\$ 2.139,80	R\$ 4.737,51	R\$ 29.135,46
2026	R\$ 69.374,33	R\$ 6.708,26	R\$ 17.535,39	R\$ 93.617,98
2027	R\$ 71.789,30	R\$ 6.976,59	R\$ 21.027,44	R\$ 99.793,33

Nota 1: A inflação projetada para 2026 é 4,50% a.a. e 2027 é de 4,000% a.a.

Nota 2: No ano de 2025 foi considerado os últimos 4 meses para fechar o ano.

IMPACTO ORCAMETÁRIO E FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 29.838.666,68	R\$ 32.900.000,00	R\$ 32.900.000,00
AUMENTO SALARIAL	R\$ 29.135,46	R\$ 93.617,98	R\$ 99.793,33
PERCENTUAL	0,09764%	0,28455%	0,30332%

FONTE: LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O impacto orçamentário financeiro será 0,09764% no orçamento de 2025 para 4 meses proporcionais para gastos com pessoal e encargos sociais para a Prefeitura de Delfinópolis, sendo essas despesas compensadas em função da contenção de gastos com despesas de carácter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Delfinópolis.

Os percentuais apresentados para 2026 e 2027 demonstrados no impacto orçamentário-financeiro alcançam 0,28455% e 0,30332% respectivamente por compreenderem todo o exercício.

Delfinópolis (MG), 29 de agosto de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO


Beatriz Serrat de Ataíde Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, A criação do gerente municipal de obras na lei complementar nº 001/2015 (lei de atribuições) e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, Lei Municipal Nº 2.603/2024, estando compatível com o plano plurianual, Lei Municipal Nº 2.489/2021, e não comprometerá a execução das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária, Lei Municipal Nº 2.604/2024.

Delfinópolis (MG), 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO COMISSIONADO

EMPREGO: GESTOR DE OBRAS

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	REF.	VALORES 2025	REF.	VALORES 2026 - 4,5%	REF.	VALORES 2027 - 4%
Salário base	1,00	R\$ 4.814,54	1,000	R\$ 5.031,19	1,00	R\$ 5.232,44
SUB-TOTAL		R\$ 4.814,54		R\$ 5.031,19		R\$ 5.232,44

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	REF.	VALORES	REF.	VALORES	REF.	VALORES
Auxílio alimentação	1,00	R\$ 750,00	1,00	R\$ 750,00	1,00	R\$ 750,00
SUB-TOTAL		R\$ 750,00		R\$ 750,00		R\$ 750,00

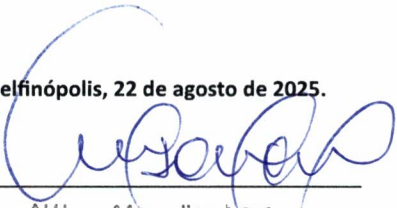
TOTAL DE PROVENTOS		R\$ 5.564,54		R\$ 5.781,19		R\$ 5.982,44
DIFERENÇA PROVENTOS MENSAIS						

ADICIONAIS TRABALHISTAS	REF.	VALORES	REF.	VALORES	REF.	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 401,21	1/12	R\$ 419,27	1/12	R\$ 436,04
1/3 de Férias	1/3	R\$ 133,74	1/3	R\$ 139,76	1/3	R\$ 145,35
TOTAL DE ADICIONAIS		R\$ 534,95		R\$ 559,02		R\$ 581,38

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REF.	VALORES	REF.	VALORES	REF.	VALORES
INSS Patronal - 12% (proventos)	12%	R\$ 577,74	16%	R\$ 804,99	20%	R\$ 1.046,49
Sat/Fat - 2,14% (proventos)	2,14%	R\$ 103,03	2,14%	R\$ 107,67	2,14%	R\$ 111,97
FGTS - 8% (proventos)	8%	R\$ 385,16	8%	R\$ 402,50	8%	R\$ 418,60
INSS Patronal - 12% (1/3 férias e 13º salário)	12%	R\$ 64,19	16%	R\$ 89,44	20%	R\$ 116,28
Sat/Fat - 2,14% (férias e 13º salário)	2,14%	R\$ 11,45	2,14%	R\$ 11,96	2,14%	R\$ 12,44
FGTS - 8% (1/3 férias e 13º salário)	8%	R\$ 42,80	8%	R\$ 44,72	8%	R\$ 46,51
TOTAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.184,38		R\$ 1.461,28		R\$ 1.752,29

TOTAL ESTIMADO DE GASTOS	MENSAL	R\$ 7.283,87	MENSAL	R\$ 7.801,50	MENSAL	R\$ 8.316,11
TOTAL ESTIMADO DE GASTOS	4 MESES	R\$ 29.135,46	12 MESES	R\$ 93.617,98	12 MESES	R\$ 99.793,33

Delfinópolis, 22 de agosto de 2025.


Nelson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.989 - SSP/SP